



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - CEP 37.500-279

Tel.: (35) 3692-1700 - Itajubá - Minas Gerais

[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)



## DECRETO n. 4662/2013

Nomeia os membros do Conselho do FUNDEB do Município de Itajubá e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2.668 de 17 de março de 2008, que *Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB*, a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que *Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências*”;

Considerando o Memorando n. 109/SEMED/2012, de 15 de março de 2013, do Senhor Erwin Rolf Mádisson Júnior, Secretário Municipal de Educação, com a indicação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB;

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Vice-prefeito Municipal de Itajubá, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal 2668/2008:

### **I – 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação:**

1. *Titular:* Adriana de Cássia Pivato



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - CEP 37.500-279

Tel.: (35) 3692-1700 - Itajubá - Minas Gerais

[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)



1. *Suplente:* Andréa Damasceno Ferreira
2. *Titular:* Eliane Mara Izidoro
2. *Suplente:* Suélen Aparecida Prudêncio Rodrigues

## II - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

*Titular:* Eleuza Maria Rodrigues Viana

*Suplente:* Márcia Elena Alves

## III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

*Titular:* Márcia Barbosa de Melo

*Suplente:* Márcia Ednéa dos Santos Barros

## IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

*Titular:* Caroline Carvalho Mendes

*Suplente:* Camila Gonçalves Miguel

## V - 02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

1. *Titular:* Maria Rita Esperança da Silva
1. *Suplente:* Ceres Cinzia Octavos de Faria Guimarães
  
2. *Titular:* Alairton de Oliveira
2. *Suplente:* Meire Clara Santos Machado

## VI - 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

1. *Titular:* Ana Maria Galdino da Silva
1. *Suplente:* Ângela Carmen da Silva
  
2. *Titular:* Adilson Simiano
2. *Suplente:* Benedito Francisco de Adão

## VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - CEP 37.500-279

Tel.: (35) 3692-1700 - Itajubá - Minas Gerais

[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)



*Titular:* Mariângela Alves da Silva

*Suplente:* Andréia Luzia Pereira Chiaradia

## **VIII - Representante do Conselho Tutelar:**

*Titular:* Vera Lúcia Gonçalves dos Santos

*Suplente:* Viviane Cristina dos Santos

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá-MG, em 22 de Março de 2013.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**

Prefeito Municipal, em exercício

**RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS**

Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**

Secretário Municipal de Governo.